



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de março de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.413, DE 16 DE MARÇO DE 2009.
Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2009 da ordem de R\$ 5.575.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 1 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, tendo a seguinte classificação orçamentária:

38011	16.482.0037.1312	Obras e Serviços de Infraestrutura e Equipamentos Comunitários na Favela Cantagalo
		449051 – Obras e Instalações

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo se destinará à alocação dos recursos advindos do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Habitação para custear os serviços e obras de infraestrutura e equipamentos comunitários na Favela Cantagalo, conforme disposto na Lei nº 6.135, de 17 de dezembro de 2.007, alterada pela de nº 6.249, de 10 de junho de 2.008.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, tendo a seguinte classificação orçamentária:

08011	15.451.0031.1327	Obras e Serviços de Infraestrutura no Loteamento Jardim Gilda
		449051 – Obras e Instalações

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo se destinará à alocação dos recursos advindos do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Habitação para custear as Obras e Serviços de Infraestrutura no Loteamento Jardim Gilda, conforme Lei nº 6.157, de 04 de março de 2.008, alterada pela de nº 6.249, de 10 de junho de 2.008.

Art. 3º Os recursos para atendimento da abertura dos créditos de que tratam os arts. 1º e 2º, retro, se darão conforme previsto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

O Diário Oficial está na internet!

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DECRETO N.º 13.060, DE 16 DE MARÇO DE 2009.
Nomeia o Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Cultura e dá outras providências

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,
D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Rosângela Maria Rizzolo Camolese e Lauro Jerônimo Annichino Pinotti, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Rogério Spolidoro Primo, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Gregório Marchiori Netto, representante do Conselho Coordenador das Entidades Civas de Piracicaba; Jurandir Silvestre, representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Região; Cíntia Maria Annichino Pinotti, representante do Movimento Cultural local; Ângela Isabel Ulisses Savian, representante das Entidades Sindicais de Trabalhadores; Maria Rosa Moraes, representante das entidades patronais; Valdemar Benedito de Castro, representante do Movimento Negro de Piracicaba e Clévis Spada, representante do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência- COMDEF, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 2º Os conselheiros representantes do Conselho Coordenador das Entidades Civas de Piracicaba, do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Região, das Entidades Sindicais de Trabalhadores, das Entidades Patronais e do Movimento Negro de Piracicaba, exercerão suas funções pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, cumprindo-lhes, exercer suas funções até designação de seus substitutos, sendo que, o mandato dos demais membros serão extintos ao término da legislatura.

Art. 3º Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho ora constituído será gratuito e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.063, DE 18 DE MARÇO DE 2009.
Declara oficiais as Escolas Municipais “Jardim Agodoal”, “Jardim dos Manacás”, “Altos do Piracicaba”, “Nosso Lar”, “Serra Verde”, “Vila Monteiro” e “Cantagalo”, para atender à Municipalização do Ensino em Piracicaba, prevista na Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de constar nos históricos escolares o ato de criação de cada Unidade Escolar;

CONSIDERANDO, também, que, com o advento da Municipalização do Ensino, surgiram algumas praxes burocráticas necessárias ao adequado funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, cabendo ao Município supri-las, segundo dispõe o inciso III, do art. 41, da Lei nº 5.684/06 e suas alterações, o qual estabelece que “a organização do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado, incumbindo-se o Município de dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente do seu sistema de ensino”,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declaradas oficiais, no âmbito municipal, desde o início de seu efetivo funcionamento as seguintes Escolas Municipais:

I – Escola Municipal “Jardim Agodoal”, localizada no Loteamento Jardim Agodoal;

II – Escola Municipal “Jardim dos Manacás”, localizada no Loteamento Jardim dos Manacás;

III – Escola Municipal “Altos do Piracicaba”, localizada no Loteamento Altos do Piracicaba;

IV – Escola Municipal “Nosso Lar”, localizada no Loteamento Jardim Elite;

V – Escola Municipal “Serra Verde”, localizada no Loteamento Serra Verde;

VI – Escola Municipal “Vila Monteiro”, localizada no Bairro Vila Monteiro;

VII – Escola Municipal “Cantagalo”, localizada no Núcleo Habitacional Cantagalo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.064, DE 19 DE MARÇO DE 2009.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, concedida através do Decreto nº 4.273/86.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de n.º 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, constante de fls. 38 do processo administrativo nº 129.939/2008, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 4.273, de 29 de abril de 1986, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.013.313/0001-03, com sede à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 432, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIAANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2009

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. DORIVAL PIEDADE NETO**, R.G. 29.985.524-7, em 09.03.09 do cargo que exerce em caráter efetivo de Engenheiro Civil Sênior, referência 18-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Publicado para regularização da publicidade da convocação dos candidatos abaixo, em razão de extravio do extrato:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2008 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 18 de agosto de 2008, as 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
 - Carteira de Trabalho;
Xerox;
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Curso Técnico de Imobilização de Gesso Completo e registro na ASTEGO- Associação Brasileira dos Técnicos de Imobilizações Ortopédicas;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - 3 (três) fotos 3x4 recentes;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de habilitação;

Técnico de Imobilização de Gesso:

Classificação	Nome:
1º	Marcos Aurelio Peres de Lima
2º	Aroldo de Moraes Filgueira
5º	Jaime Aparecido Borro
6º	Luiz Fernando Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 06 de agosto de 2008.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/09. **Processo nº:** 26095/2009
Objeto: Prestação de serviço de exames de medicina nuclear. **Início da Sessão Pública:** 03/04/2009, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 20 de março de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Marechal Deodoro, 1945, Bairro dos Alemães, com fundamento no item 14. Sanções Administrativas – Edital nº. 193/2008. **NOTIFICA** a empresa **GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**, Rua Agulha, 11 – Vila Prudente – São Paulo - S.P., C.N.P.J.: 59.103.820/0001-51 – IE 149.824.123.118, que esta sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa acima mencionada, no sentido de se apurar a **INFRAÇÃO CONTRATUAL**, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora dos lotes 03 e 04, no Pregão Presencial 193/2008 (Embutidos diversos e Pescados) e, até a presente data, não efetuou a entrega. Diante do exposto, fica aberto o prazo de dez (10) dias para apresentação da defesa, estando aberta vistas aos autos.

Em, 19 de março de 2009.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretario Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

COMUNICADO

A Vigilância Sanitária Municipal de Piracicaba republica na integra o comunicado.

Comunicado CVS - 01/09 GT Cosméticos/DITEP, e da Resolução RE nº 142/09 publicado em Diário Oficial da União - DOU de 20/01/2009, referente aos produtos fabricados pela empresa LERIANDLES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 72.730.245/0001-85, sito a Rua Coutinho e Melo nº 465 - B. Guaianazes - São Paulo/SP.

Solicitamos que se encontradas unidades dos produtos abaixo relacionados, citados na Resolução RE nº 142, efetuar a interdição dos mesmos e, após, informar à empresa fabricante os locais em que se encontram os produtos interditados, com cópia a este Centro de Vigilância Sanitária.

Produtos:

Condicionador com compost de ervas Leriandles,
Shampoo com compost de ervas Leriandles,
Shampoo anti-seborréico Leriandles,
Loção Capilar Leriandles,
Shampoo Leriandles - queda de cabelo e calvice,
Antitranspirante Elan active Leriandles,
Loção anti-celulite Leriandles,
Gel redutor Leriandles,
Gel anti-flacidez dos seios Leriandles,
Soft Depiler - creme Leriandles,
Gel Íntimo Engedi,
Gel Varizes Leriandles,
Gel anti-acne Leriandles,
Gel área dos olhos Leriandles
Creme Rejuvenecedor Leriandles
Gel Clareador da pele Leriandles
Sabonete/gel com estratos vegetais Leriandles
Gelacne/aniotecila e Moserotc/aniotecila, por não possuir registro perante a ANVISA

Piracicaba, 05 de março de 2009

PROCURADORIA GERAL

- Convênio que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA. (SEMDEC)
Base Legal: Lei Municipal n.º 6.364/2008.
Objeto: transferência de recursos financeiros para a construção de um prédio para abrigar uma Incubadora de Empresas e Laboratórios do Parque Tecnológico de Piracicaba.
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 6.166.978,07 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos).
Valor de responsabilidade do Município: o que exceder o limite oferecido pelo Estado, até a conclusão do objeto conveniado.
Prazo: 12 (doze) meses contados desde a data de sua assinatura.
Data: 16/12/2008.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 112.910/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 70/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
Valor: R\$ 466,44 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 13/01/2009.

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 112.910/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 70/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
Valor: R\$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 13/01/2009.

Contratada: HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 113.365/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 67/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis.
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 02/02/2009.

Contratada: NATULAB LABORATÓRIO S/A. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 113.362/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 105/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, cremes e pomadas.
Valor: R\$ 41.156,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 20/02/2009.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 113.362/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 105/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, cremes e pomadas.
Valor: R\$ 6.916,87 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 20/02/2009.

Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 113.362/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 105/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, cremes e pomadas.
Valor: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 20/02/2009.

Contratada: MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM ME. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 115.103/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 93/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem ortopédico.
Valor: R\$ 21.228,28 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 02/03/2009.

Contratada: BIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 122.537/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 90/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 5.154,90 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 04/03/2009.

Contratada: ZYON SCIENNCE DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 136.261/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 112/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de testes para exames laboratoriais.
Valor: R\$ 75.991,74 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 04/03/2009.

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. (SAÚDE).
Proc. Admin.: 122.537/2008.
Licitação: Pregão Eletrônico 90/2008.
Objeto: fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 1.286,00 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2009.
Data: 04/03/2009.

Campanha de Vacinação contra a

Paralisia Infantil

Para menores
de 5 anos

13 de junho
Rural

20 de junho
Urbana

1ª fase

Procure os Postos de Vacinação



Relatório de Convalidação de Autos de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA						Data: 18/03/2009		
Relatório de Convalidação de Autos de Infração						Hora: 09:47:2		
Ai	Placa	Data de Infração	Ai	Placa	Data de Infração	Ai	Placa	Data de infração

R4179589	DSK2164	SP	06/02/2009	R4179594	EDH8491	SP	06/02/2009	R4179594	MF0940	SP	06/02/2009
R4179590	DSK2164	SP	06/02/2009	R4179594	AC81177	SP	06/02/2009	R4179594	BDH991	SP	06/02/2009
R4179597	QX08544	SP	07/02/2009	R4179598	DFP8205	SP	07/02/2009	R4179599	DK2E178	SP	08/02/2009
R4179599	CKR5769	SP	08/02/2009	R4179591	DIR1816	SP	08/02/2009	R4179595	CQZ6867	SP	08/02/2009
R4179594	QD07368	SP	03/02/2009	R4179595	DIU1481	SP	03/02/2009	R4179596	CUH2860	MG	05/02/2009
R4179597	CTP9195	SP	08/02/2009	R4179598	DIR1908	SP	06/02/2009	R4179599	HD17446	MG	05/02/2009
R4179596	CKR1881	SP	06/02/2009	R4179591	DXH4555	SP	06/02/2009	R4179599	QZ25788	SP	06/02/2009
R4179599	DSK6540	SP	06/02/2009	R4179596	UBJ3463	SP	06/02/2009	R4179595	DT23774	SP	06/02/2009
R4179596	CKH1102	SP	07/02/2009	R4179597	CLZ6196	SP	08/02/2009	R4179598	CVN5330	SP	06/02/2009
R4179599	ACH7301	SP	08/02/2009	R4179590	CKJ1776	SP	08/02/2009	R4179599	CGK9528	SP	08/02/2009
R4179592	KNX9629	SP	08/02/2009	R4179592	QD7456	SP	08/02/2009	R4179597	EPF4444	SP	06/02/2009
R4179596	DTF2240	SP	03/02/2009	R4179597	HRJ05315	SP	09/02/2009	R4179599	DSH4277	SP	02/02/2009
R4179599	ACH7301	SP	08/02/2009	R4179591	CT77011	SP	06/02/2009	R4179599	BNP9066	SP	06/02/2009
R4179594	DRN9638	SP	03/02/2009	R4179585	CMJ18035	SP	03/02/2009	R4179596	DKW3373	SP	03/02/2009
R4179597	AISN171	SP	04/02/2009	R4179599	QDX2113	SP	04/02/2009	R4179590	ADH1765	SP	07/02/2009
R4179591	GDV5799	SP	08/02/2009	R4179592	BIS1128	SP	02/02/2009	R4179594	AQ6446	PK	03/02/2009
R4179595	BRX4943	SP	03/02/2009	R4179596	AM11536	SP	03/02/2009	R4179597	EDU4005	SP	03/02/2009
R4179599	EA1460	SP	03/02/2009	R4179591	EDH7080	SP	06/02/2009	R4179599	EDU4005	SP	03/02/2009
R4179594	EAH4960	SP	03/02/2009	R4179592	HCJ993	MG	03/02/2009	R4179599	DSK5621	SP	06/02/2009
R4179605	BF1680	SP	04/02/2009	R4179605	RSR3439	SP	04/02/2009	R4179607	DFP961	SP	04/02/2009
R4179608	KNX4851	SP	04/02/2009	R4179609	QD2627	SP	04/02/2009	R4179610	CTK6134	SP	04/02/2009
R41796011	AMR6871	SP	04/02/2009	R41796012	BIS8848	SP	04/02/2009	R4179613	DYH3332	SP	02/02/2009
R41796014	EQH1087	SP	02/02/2009	R4179605	DFR8575	SP	02/02/2009	R4179609	EDH5256	SP	02/02/2009
R4179605	DSK2254	SP	03/02/2009	R41796012	ED72320	SP	02/02/2009	R4179610	EDH1565	SP	02/02/2009
R4179620	EQH1089	SP	06/02/2009	R41796021	EA51663	SP	06/02/2009	R4179602	HRD9067	MS	07/02/2009
R41796023	EDH7332	SP	07/02/2009	R41796024	BIX9422	SP	07/02/2009	R4179603	EDH7332	SP	07/02/2009
R4179626	BFQ3500	SP	07/02/2009	R41796027	QD0849	SP	08/02/2009	R4179608	KNX213150	SP	02/02/2009
R4179630	QZ67623	SP	03/02/2009	R41796011	DRJ1850	SP	03/02/2009	R4179603	MF49248	SP	02/02/2009
R4179607	EDH7177	SP	07/02/2009	R41796012	DKK1342	SP	03/02/2009	R4179609	EDH7915	SP	02/02/2009
R4179607	DH115157	SP	07/02/2009	R4179608	QD161996	SP	07/02/2009	R4179609	CA79196	SP	08/02/2009
R4179604	CZJ8731	SP	08/02/2009	R41796041	CZQ8388	SP	05/02/2009	R4179604	DYH7481	SP	08/02/2009
R4179603	DYA8610	SP	07/02/2009	R41796044	DFN2386	SP	07/02/2009	R4179603	QD0980	SP	08/02/2009
R4179606	DYH5179	SP	09/02/2009	R41796047	HKX033	SP	02/02/2009	R4179604	BFK5566	SP	04/02/2009
R4179609	EDH1937	SP	07/02/2009	R4179605	CVY8214	SP	02/02/2009	R4179609	EDH5999	SP	02/02/2009
R4179607	DTF2942	SP	07/02/2009	R41796055	DZ22010	SP	07/02/2009	R4179604	QZ8298D	SP	02/02/2009
R41796055	CKK0386	SP	08/02/2009	R41796056	GKZ6222	SP	02/02/2009	R4179607	DYX1668	SP	02/02/2009
R4179608	HCJ1740	SP	02/02/2009	R41796059	DYX3590	SP	02/02/2009	R4179606	CPY5916	SP	07/02/2009
R4179601	DRZ6767	SP	06/02/2009	R41796062	BQ4761	SP	02/02/2009	R4179603	CAB0326	SP	04/02/2009
R4179604	DFE7888	SP	07/02/2009	R4179605	EY1363	SP	07/02/2009	R4179606	DT07073	SP	08/02/2009
R4179604	DFE7888	SP	07/02/2009	R4179605	EDJ2649	SP	07/02/2009	R4179606	EDH7915	SP	02/02/2009
R4179602	DHJ2178	SP	02/02/2009	R41796073	EBW7999	SP	07/02/2009	R4179607	BHQ0589	SP	08/02/2009
R41796075	CY4893	SP	07/02/2009	R41796076	QD00354	SP	09/02/2009	R4179607	DNQ2684	SP	06/02/2009
R41796078	BKN8307	SP	10/02/2009	R41796079	CNC7733	SP	10/02/2009	R4179608	DBS1114	SP	10/02/2009
R41796081	FMN0021	SP	08/02/2009	R41796082	CYS2885	SP	10/02/2009	R4179608	DNK13696	SP	08/02/2009
R41796082	FMN0021	SP	08/02/2009	R41796083	CVY1471	SP	10/02/2009	R4179608	QZ02624	SP	08/02/2009
R41796087	DN11440	SP	11/02/2009	R41796088	DT02887	SP	11/02/2009	R4179608	DTN7096	SP	11/02/2009
R41796092	DQX2345	SP	09/02/2009	R41796093	DKD0343	SP	10/02/2009	R4179604	DFU57681	SP	09/02/2009
R41796095	DBQ0752	SP	09/02/2009	R41796096	DSH5737	SP	09/02/2009	R4179607	BFK2331	SP	09/02/2009

Relatório de Consolidação de Autos de Infração

Relatório de Consolidação de Autos de Infração			Pag: 8 de 19					
R43 180.100 DXY2577	SP	10/02/2009	R43 180.107 DEW2125	SP	10/02/2009	R43 180.102 CFB2193	SP	10/02/2009
R43 180.103 DMA2926	SP	11/02/2009	R43 180.104 CVZ0474	SP	09/02/2009	R43 180.105 DIQ2249	SP	09/02/2009
R43 180.106 IPB3628	RS	10/02/2009	R43 180.107 DMH6858	SP	10/02/2009	R43 180.109 DAZ7747	SP	11/02/2009
R43 180.110 AOG1985	PR	11/02/2009	R43 180.111 DSD5435	SP	11/02/2009	R43 180.112 CQZ1754	SP	11/02/2009
R43 180.113 EDH8830	RS	10/02/2009	R43 180.114 HBE1447	MG	10/02/2009	R43 180.113 ACR2038	PR	11/02/2009
R43 180.116 BIE7598	SP	10/02/2009	R43 180.117 DSG6144	SP	10/02/2009	R43 180.114 DMJ6910	SP	10/02/2009
R43 180.119 ACG1626	SP	09/02/2009	R43 180.120 BIK3475	SP	10/02/2009	R43 180.121 DZC7578	SP	10/02/2009
R43 180.123 EDH7600	SP	11/02/2009	R43 180.124 CXC5250	SP	12/02/2009	R43 180.125 KTS5734	SP	03/02/2009
R43 180.126 DMH8068	SP	06/02/2009	R43 180.127 DFL3300	SP	09/02/2009	R43 180.128 AGR6881	PR	09/02/2009
R43 180.129 DWQ3642	SP	10/02/2009	R43 180.130 BKE3661	SP	10/02/2009	R43 180.131 BIK2041	SP	10/02/2009
R43 180.133 CQZ0095	SP	10/02/2009	R43 180.135 GRG2479	SP	12/02/2009	R43 180.136 DFO9740	SP	09/02/2009
R43 180.137 UGY5122	SP	10/02/2009	R43 180.138 DVS1111	SP	11/02/2009	R43 180.139 EBF8343	SP	10/02/2009
R43 180.140 DFL3300	SP	10/02/2009	R43 180.141 CTA1155	SP	09/02/2009	R43 180.142 DYZ2372	SP	10/02/2009
R43 180.144 DQZ0601	SP	10/02/2009	R43 180.145 EDI2177	SP	10/02/2009	R43 180.146 BEV2006	SP	10/02/2009
R43 180.147 DKR343	SP	10/02/2009	R43 180.148 BIK8195	SP	10/02/2009	R43 180.149 DQK0849	SP	10/02/2009
R43 180.150 DMJ6910	SP	11/02/2009	R43 180.151 FYZ0213	SP	11/02/2009	R43 180.152 AFD1185	SP	11/02/2009
R43 180.153 APN7697	PR	10/02/2009	R43 180.154 CKB3208	SP	09/02/2009	R43 180.155 EZ5874	SP	10/02/2009
R43 180.158 EAJ5618	SP	10/02/2009	R43 180.160 DFL3300	SP	09/02/2009	R43 180.161 CTD985	SP	10/02/2009
R43 180.160 DFL3300	SP	09/02/2009	R43 180.163 EAV4845	SP	09/02/2009	R43 180.164 DXY4605	SP	10/02/2009
R43 180.165 BHM0639	SP	09/02/2009	R43 180.166 CFW1890	PR	10/02/2009	R43 180.167 DHB8383	SP	10/02/2009
R43 180.168 DXY6778	SP	10/02/2009	R43 180.169 DEB2918	SP	11/02/2009	R43 180.170 DMH6411	PR	11/02/2009
R43 180.171 EDH7600	SP	11/02/2009	R43 180.172 DKE3407	SP	11/02/2009	R43 180.173 EAJ5618	SP	11/02/2009
R43 180.174 EAS1169	SP	12/02/2009	R43 180.175 LYQ033	SP	12/02/2009	R43 180.176 ZCZ2906	SP	12/02/2009
R43 180.177 DHB692	SP	10/02/2009	R43 180.178 CPO9935	SP	10/02/2009	R43 180.180 DGN994	SP	10/02/2009
R43 180.182 CQZ0095	SP	10/02/2009	R43 180.179 GRG2479	SP	12/02/2009	R43 180.181 ECH1418	SP	10/02/2009
R43 180.185 DFL3300	SP	09/02/2009	R43 180.188 DMH6858	SP	11/02/2009	R43 180.189 DMH4176	SP	10/02/2009
R43 180.190 CXC9889	SP	10/02/2009	R43 180.191 EFB2157	SP	12/02/2009	R43 180.192 KTX1601	RI	12/02/2009
R43 180.193 EBZ5653	SP	13/02/2009	R43 180.194 ECH0202	SP	13/02/2009	R43 180.195 DNO03437	SP	13/02/2009
R43 180.198 DMU4067	SP	10/02/2009	R43 180.199 DMH3248	SP	14/02/2009	R43 180.200 BRD8972	SP	15/02/2009
R43 180.201 BNA2826	SP	14/02/2009	R43 180.202 DF27775	SP	15/02/2009	R43 180.203 CMA5076	SP	15/02/2009
R43 180.204 PVP7366	SP	10/02/2009	R43 180.205 CVM1989	SP	15/02/2009	R43 180.204 BBN7036	SP	15/02/2009
R43 180.208 DFL3300	SP	10/02/2009	R43 180.206 DPK3777	SP	15/02/2009	R43 180.205 DFCY1641	SP	15/02/2009
R43 180.210 BPH5014	SP	10/02/2009	R43 180.211 DZG6382	SP	14/02/2009	R43 180.212 CFC4K237	SP	15/02/2009
R43 180.213 CBH0379	SP	15/02/2009	R43 180.214 EGR0978	SP	15/02/2009	R43 180.215 DZV1886	SP	15/02/2009
R43 180.216 DYM2427	SP	11/02/2009	R43 180.217 DCK3661	SP	12/02/2009	R43 180.218 CFX9798	SP	12/02/2009
R43 180.220 DPO7540	SP	12/02/2009	R43 180.222 DFT6852	SP	11/02/2009	R43 180.223 ECI3568	SP	15/02/2009
R43 180.224 BGF3956	SP	13/02/2009	R43 180.225 LDI1256	SP	15/02/2009	R43 180.226 DFE7874	SP	15/02/2009
R43 180.227 DFT7545	SP	13/02/2009	R43 180.228 ZEX0013	SP	14/02/2009	R43 180.229 EAS3179	SP	15/02/2009
R43 180.230 DFL3300	SP	10/02/2009	R43 180.231 BIK8138	SP	03/02/2009	R43 180.232 DAX8877	SP	15/02/2009
R43 180.233 DQZ0977	SP	13/02/2009	R43 180.234 CQZ3510	SP	13/02/2009	R43 180.235 DMH5304	SP	13/02/2009
R43 180.236 DZ6162	SP	13/02/2009	R43 180.237 DBY3907	SP	13/02/2009	R43 180.238 CTN7200	SP	13/02/2009
R43 180.239 DVI263	SP	14/02/2009	R43 180.240 CYW871	SP	15/02/2009	R43 180.241 DUN1391	SP	15/02/2009
R43 180.242 DKE0698	SP	10/02/2009	R43 180.245 QY3284	SP	12/02/2009	R43 180.246 ECR8312	SP	15/02/2009
R43 180.247 CKN749	SP	10/02/2009	R43 180.246 BHA4451	SP	14/02/2009	R43 180.247 EFR0023	SP	15/02/2009
R43 180.248 DFL3300	SP	10/02/2009	R43 180.251 CNX762	SP	14/02/2009	R43 180.252 DCO1851	SP	14/02/2009
R43 180.253 CDG107	SP	14/02/2009	R43 180.254 CFB9097	SP	14/02/2009	R43 180.255 HIR0663	SP	14/02/2009
R43 180.256 CQZ5787	SP	14/02/2009	R43 180.257 BIX3909	SP	14/02/2009	R43 180.259 CXP947	SP	14/02/2009
R43 180.260 MRV205	SP	16/02/2009	R43 180.261 EFL1417	SP	11/02/2009	R43 180.262 BZV1975	SP	12/02/2009

Relatório de Convalidação de Autos de Infração

R43 180.263 KF89921	5/12/2009	R43 180.264 BUL4277	5/12/2009	R43 180.265 DUE2386	5/13/2009
R43 180.263 KCV1011	5/12/2009	R43 180.267 DUL1623	5/13/2009	R43 180.268 BEP9551	5/13/2009
R43 180.269 DY2207	5/13/2009	R43 180.270 BIX2089	5/14/2009	R43 180.271 CXR1815	5/14/2009
R43 180.272 DXZ2290	5/13/2009	R43 180.273 BIX2068	5/14/2009	R43 180.274 BKG6203	5/14/2009
R43 180.275 EDH6163	5/14/2009	R43 180.276 DSD6786	5/14/2009	R43 180.277 VZ72729	5/14/2009
R43 180.276 BFL4017	5/14/2009	R43 180.279 BFL4991	5/14/2009	R43 180.280 BFL4991	5/14/2009
R43 180.281 BHF235	5/14/2009	R43 180.282 DQO1689	5/15/2009	R43 180.283 BHK3477	5/15/2009
R43 180.284 IGA6879	5/14/2009	R43 180.285 DUN0657	5/15/2009	R43 180.286 GZK7451	5/14/2009
R43 180.287 CKZ7451	5/16/2009	R43 180.288 DGM1689	5/14/2009	R43 180.289 CZX2247	5/15/2009
R43 180.290 CQZ4547	5/16/2009	R43 180.291 DFP8265	5/16/2009	R43 180.292 CAA0834	PR 15/2009
R43 180.293 BQF3158	5/16/2009	R43 180.294 LAL4678	5/16/2009	R43 180.293 BQF3158	PR 15/2009
R43 180.294 BQF3158	5/16/2009	R43 180.297 DUA4459	5/14/2009	R43 180.298 QOY9128	5/15/2009
R43 180.299 BH21561	5/12/2009	R43 180.300 CAB2808	5/14/2009	R43 180.301 GLV4465	5/12/2009
R43 180.302 HOF6430	MO 10/2009	R43 180.303 EDH9194	5/11/2009	R43 180.304 DWX5514	5/12/2009
R43 180.305 DYN1130	5/12/2009	R43 180.306 DCO1158	5/12/2009	R43 180.308 CVZ7444	5/12/2009
R43 180.309 DIH9476	5/13/2009	R43 180.310 CEN4945	5/13/2009	R43 180.311 BQF9203	5/14/2009
R43 180.310 BQF9203	5/14/2009	R43 180.311 CSF0466	5/13/2009	R43 180.312 BQF9203	5/14/2009
R43 180.315 EDH4715	5/14/2009	R43 180.316 DEK1728	5/15/2009	R43 180.317 DYV0052	5/15/2009
R43 180.318 CXK4466	5/14/2009	R43 180.319 BRM0642	5/14/2009	R43 180.320 CHN0363	5/15/2009
R43 180.321 CKN3070	5/15/2009	R43 180.322 BPH332	5/14/2009	R43 180.323 CIIW4255	5/15/2009
R43 180.324 DKO1320	5/15/2009	R43 180.323 DKE7655	5/12/2009	R43 180.326 CKT4455	5/13/2009
R43 180.327 DYX5585	5/13/2009	R43 180.328 DEK1918	5/13/2009	R43 180.329 BSB4700	5/13/2009
R43 180.330 CSJ2115	5/15/2009	R43 180.331 BIV2447	5/15/2009	R43 180.332 CPJ9398	5/12/2009
R43 180.331 ADP9955	5/13/2009	R43 180.334 DDM0308	5/13/2009	R43 180.335 CWI5145	5/14/2009
R43 180.336 CKL4036	5/15/2009	R43 180.337 DUN4825	5/15/2009	R43 180.338 DOW9579	5/13/2009
R43 180.339 DQO7955	5/14/2009	R43 180.340 DQ7977	5/14/2009	R43 180.341 DKX5754	5/13/2009
R43 180.342 DYN0556	5/14/2009	R43 180.343 DLE1997	5/14/2009	R43 180.344 DTR4404	5/10/2009
R43 180.345 DSD9396	5/15/2009	R43 180.346 CFB1334	5/14/2009	R43 180.345 DSD9396	5/15/2009
R43 180.346 DSD9396	5/15/2009	R43 180.347 DFE3335	5/16/2009	R43 180.351 CZ77154	5/16/2009
R43 180.352 DSD7954	5/16/2009	R43 180.353 DSB5103	5/16/2009	R43 180.354 DXY17318	5/17/2009
R43 180.355 EDH5793	5/17/2009	R43 180.356 CAA0556	5/17/2009	R43 180.357 EEP5880	5/17/2009
R43 180.358 DQZ4627	5/18/2009	R43 180.359 AHJ1018	PR 18/2009	R43 180.360 DNY5009	5/18/2009
R43 180.361 DQ4257	5/19/2009	R43 180.362 EF92221	5/19/2009	R43 180.363 DMM4949	5/19/2009
R43 180.362 DSD9085	5/19/2009	R43 180.363 DSD9086	5/19/2009	R43 180.364 DNY5009	5/18/2009
R43 180.367 MPV2523	5/19/2009	R43 180.368 ALR2373	PR 19/2009	R43 180.365 DHI1756	5/19/2009
R43 180.370 CHM8630	5/20/2009	R43 180.371 DFI7210	5/20/2009	R43 180.368 EDH2544	5/19/2009
R43 180.373 CXG9735	5/20/2009	R43 180.374 FLL7007	5/20/2009	R43 180.372 DUS4478	5/20/2009
R43 180.376 KYV6832	5/20/2009	R43 180.377 CWZ307	5/20/2009	R43 180.375 DSW8945	5/20/2009
R43 180.380 DNF475	5/20/2009	R43 180.381 BPH7377	5/21/2009	R43 180.376 CXK2921	5/20/2009
R43 180.386 LNL745	5/21/2009	R43 180.382 CDO648	5/21/2009	R43 180.382 DYS2585	5/21/2009
R43 180.386 FL1958	5/21/2009	R43 180.383 DZE4972	5/21/2009	R43 180.383 DYS2585	5/21/2009
R43 180.389 CWH6578	5/22/2009	R43 180.390 HSA1714	5/22/2009	R43 180.388 DZ3863	5/20/2009
R43 180.392 DNO7779	5/22/2009	R43 180.393 DKJ1450	5/22/2009	R43 180.391 BHSU714	MO 22/2009
R43 180.395 DQ63642	5/17/2009	R43 180.396 CXJ364	5/18/2009	R43 180.394 EDT4000	5/16/2009
R43 180.399 EFZ1718	5/18/2009	R43 180.400 CQZ1145	5/22/2009	R43 180.397 DSD6955	5/19/2009
R43 180.400 DQW2199	5/18/2009	R43 180.402 DQW2199	5/18/2009	R43 180.401 DQW2199	5/20/2009
R43 180.405 DYN0672	5/16/2009	R43 180.406 HKJ2056	MO 17/2009	R43 180.408 DED7865	5/17/2009
R43 180.409 CJI151	5/18/2009	R43 180.410 EAI1351	5/18/2009	R43 180.411 DXY3482	5/18/2009

Relatório de Convalidação de Autos de Infração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Relatório de Convalidação de Autos de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA Relatório de Convalidação de Autos de Infração						Data: 18/03/2009 Hora: 09:47:2		
AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração
R43 180.412 DXA4913 SP		18/02/2009	R43 180.413 CXT0419 SP		19/02/2009	R43 180.414 BLH3588 SP		19/02/2009
R43 180.415 CWC1303 SP		19/02/2009	R43 180.416 DUB7327 SP		19/02/2009	R43 180.417 CQH405 SP		19/02/2009
R43 180.418 HKC2056 MG		19/02/2009	R43 180.419 CIB1105 SP		19/02/2009	R43 180.420 DMH7918 SP		19/02/2009
R43 180.421 FCD1010 SP		20/02/2009	R43 180.422 BML1616 SP		20/02/2009	R43 180.423 DMH6493 SP		20/02/2009
R43 180.424 ANU0782 SP		20/02/2009	R43 180.425 CMB9499 SP		20/02/2009	R43 180.426 DXU10781 SP		20/02/2009
R43 180.427 CPZ8519 SP		20/02/2009	R43 180.428 DLE2612 SP		20/02/2009	R43 180.429 DLE2612 SP		21/02/2009
R43 180.430 DZA4950 SP		21/02/2009	R43 180.431 DQZ6966 SP		21/02/2009	R43 180.432 BQZ4648 SP		22/02/2009
R43 180.433 DYM0390 SP		22/02/2009	R43 180.434 DCG7221 SP		22/02/2009	R43 180.435 BUX2793 SP		22/02/2009
R43 180.436 JFX4895 SP		22/02/2009	R43 180.437 DTX1310 SP		22/02/2009	R43 180.438 GEB999 SP		22/02/2009
R43 180.439 ANR217 SP		16/02/2009	R43 180.440 EDH1835 SP		16/02/2009	R43 180.443 DQZ10781 SP		17/02/2009
R43 180.444 DKE1145 SP		17/02/2009	R43 180.445 DXS1632 SP		17/02/2009	R43 180.446 DMH8068 SP		17/02/2009
R43 180.447 EDH5796 SP		17/02/2009	R43 180.448 CHN9258 SP		17/02/2009	R43 180.449 AOR2028 PR		17/02/2009
R43 180.450 EDH4951 SP		17/02/2009	R43 180.451 EDH1598 SP		17/02/2009	R43 180.452 AHG4159 PR		18/02/2009
R43 180.453 DDL3374 SP		18/02/2009	R43 180.454 BQF1184 SP		18/02/2009	R43 180.455 EAS3031 SP		18/02/2009
R43 180.456 BQZ48237 SP		19/02/2009	R43 180.457 CNA3280 SP		19/02/2009	R43 180.458 CFB367 SP		19/02/2009
R43 180.459 ECK06458 SP		20/02/2009	R43 180.460 DQZ4096 SP		20/02/2009	R43 180.461 DCO0519 SP		21/02/2009
R43 180.462 DIZ6337 SP		21/02/2009	R43 180.463 DAB2811 SP		21/02/2009	R43 180.464 DCO0519 SP		21/02/2009
R43 180.465 DSI6089 SP		21/02/2009	R43 180.466 BIX1261 SP		21/02/2009	R43 180.467 CNU1945 SP		22/02/2009
R43 180.468 DXA14123 SP		22/02/2009	R43 180.469 ANQ9277 SP		16/02/2009	R43 180.470 CIX8472 SP		17/02/2009
R43 180.471 AMQ3207 SP		17/02/2009	R43 180.472 DYM06038 SP		18/02/2009	R43 180.473 DYM8798 SP		18/02/2009
R43 180.474 CXY4988 SP		19/02/2009	R43 180.475 DLE1336 SP		19/02/2009	R43 180.476 DEW3971 SP		19/02/2009
R43 180.477 CQF9319 SP		20/02/2009	R43 180.478 DYS0763 SP		20/02/2009	R43 180.479 DYM04940 SP		22/02/2009
R43 180.480 DXY4555 SP		21/02/2009	R43 180.481 DQJ1939 SP		14/02/2009	R43 180.482 AAD4860 SP		15/02/2009
R43 180.483 DYM9190 SP		16/02/2009	R43 180.484 DFP2219 SP		16/02/2009	R43 180.485 DQZ9532 SP		16/02/2009
R43 180.486 DYM08848 SP		17/02/2009	R43 180.487 AEF8036 SP		17/02/2009	R43 180.488 DHG7337 SP		17/02/2009
R43 180.489 CIZ9585 SP		20/02/2009	R43 180.490 CXO7239 SP		20/02/2009	R43 180.491 DUN7478 SP		20/02/2009
R43 180.492 CQZ0517 SP		20/02/2009	R43 180.493 DZA4450 SP		21/02/2009	R43 180.494 DYC9439 SP		22/02/2009
R43 180.494 CXX1339 SP		22/02/2009	R43 180.497 DYS0556 SP		22/02/2009	R43 180.498 MTH14091 SP		23/02/2009
R43 180.499 KCD1070 SP		16/02/2009	R43 180.500 DIZ25764 SP		17/02/2009	R43 180.501 CNX1208 SP		17/02/2009
R43 180.502 CKX1983 SP		18/02/2009	R43 180.503 DMH9990 SP		18/02/2009	R43 180.504 DDL1561 SP		18/02/2009
R43 180.506 LWR9410 SP		18/02/2009	R43 180.507 CCH1849 SP		19/02/2009	R43 180.509 BZS1157 SP		20/02/2009
R43 180.510 DTR0855 SP		21/02/2009	R43 180.511 DHH1764 SP		21/02/2009	R43 180.512 DSD1461 SP		21/02/2009
R43 180.512 CQZ0517 SP		21/02/2009	R43 180.514 DQZ2312 SP		21/02/2009	R43 180.515 DHT7767 SP		22/02/2009
R43 180.516 EDH1721 SP		22/02/2009	R43 180.517 DMH3126 SP		16/02/2009	R43 180.518 BZS2596 SP		16/02/2009
R43 180.519 BUL20452 SP		16/02/2009	R43 180.520 EGU3015 SP		17/02/2009	R43 180.521 GPV8677 MG		17/02/2009
R43 180.522 CWS2392 SP		17/02/2009	R43 180.523 DW49984 SP		18/02/2009	R43 180.524 CZP7130 SP		19/02/2009
R43 180.525 NKK0092 SP		19/02/2009	R43 180.526 KOC0646 SP		19/02/2009	R43 180.527 EGU0325 SP		20/02/2009
R43 180.528 CCK3200 SP		20/02/2009	R43 180.529 BHA7092 SP		20/02/2009	R43 180.530 AON3567 PR		20/02/2009
R43 180.531 DMH0696 SP		20/02/2009	R43 180.532 DMB1808 SP		20/02/2009	R43 180.533 DEX1336 SP		20/02/2009
R43 180.534 CPK2656 SP		21/02/2009	R43 180.535 DHH15488 SP		21/02/2009	R43 180.536 DFW1978 MG		21/02/2009
R43 180.537 DQZ0058 SP		21/02/2009	R43 180.538 BNL1147 SP		21/02/2009	R43 180.539 EFB9306 SP		21/02/2009
R43 180.540 EBA7619 SP		21/02/2009	R43 180.541 DIZ24018 SP		21/02/2009	R43 180.542 DSI7171 SP		21/02/2009
R43 180.543 CXC1137 SP		22/02/2009	R43 180.544 CQB9964 SP		22/02/2009	R43 180.545 DML2601 SP		22/02/2009
R43 180.546 EAU1853 SP		22/02/2009	R43 180.547 DQJ13613 SP		22/02/2009	R43 180.548 CAE1977 SP		22/02/2009
R43 180.549 DZB1155 SP		17/02/2009	R43 180.550 CXX952 SP		18/02/2009	R43 180.552 CXX1818 SP		21/02/2009
R43 180.553 BQM0974 SP		21/02/2009	R43 180.554 CKN6607 SP		22/02/2009	R43 180.555 CXY4271 SP		22/02/2009
R43 180.556 MTG0001 SP		22/02/2009	R43 180.557 DCO9320 SP		23/02/2009	R43 180.558 DYT15672 SP		18/02/2009
R43 180.560 EHF1155 SP		20/02/2009	R43 180.561 EGG1361 SP		21/02/2009	R43 180.562 DTR1527 SP		22/02/2009

Relatório de Convalidação de Autos de Infração

Pág.: 11 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA						Relatório de Convalidação de Autos de Infração		Data: 18/03/2009 Hora: 09:47:25	
AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração	
R43 180.873 BUX1436 SP	26/02/2009	R43 180.874 DTR1353 SP	26/02/2009	R43 180.875 ESR0207 SP	26/02/2009	R43 180.876 DHH4907 SP	27/02/2009	R43 180.877 HEH2518 MG	28/02/2009
R43 180.879 CFC9405 SP	28/02/2009	R43 180.886 DQG1840 SP	27/02/2009	R43 180.887 DOW7762 SP	27/02/2009	R43 180.888 EGR1618 SP	26/02/2009	R43 180.889 AMI1694 SP	26/02/2009
R43 180.891 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.892 ECK56549 SP	26/02/2009	R43 180.894 DXU1567 SP	26/02/2009	R43 180.896 KXU2007 SP	26/02/2009	R43 180.897 GZG1795 SP	28/02/2009
R43 180.898 FIB1977 SP	28/02/2009	R43 180.899 DNT1750 SP	28/02/2009	R43 180.900 CQZ2580 SP	28/02/2009	R43 180.901 DVB864 SP	28/02/2009	R43 180.902 CIZ1035 SP	26/02/2009
R43 180.909 CWC9434 SP	26/02/2009	R43 180.910 EAS1663 SP	27/02/2009	R43 180.911 DCO0679 SP	27/02/2009	R43 180.912 BZB1013 SP	28/02/2009	R43 180.913 GZG1795 SP	28/02/2009
R43 180.912 BZB1013 SP	28/02/2009	R43 180.914 BZB1013 SP	28/02/2009	R43 180.915 BZB1013 SP	28/02/2009	R43 180.916 CIB9326 SP	28/02/2009	R43 180.917 CIB9326 SP	28/02/2009
R43 180.918 MMR1802 SP	27/02/2009	R43 180.919 GZG1795 SP	28/02/2009	R43 180.920 DEW1741 SP	28/02/2009	R43 180.921 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.922 EGR1434 SP	28/02/2009
R43 180.924 EGR1434 SP	28/02/2009	R43 180.927 DRV4688 SP	28/02/2009	R43 180.928 ESR2407 SP	26/02/2009	R43 180.929 DEX2494 SP	26/02/2009	R43 180.930 BQF1001 SP	27/02/2009
R43 180.929 DEX2494 SP	26/02/2009	R43 180.930 BQF1001 SP	27/02/2009	R43 180.931 CEX3005 SP	27/02/2009	R43 180.932 BML981 SP	27/02/2009	R43 180.933 CEX3005 SP	27/02/2009
R43 180.932 BML981 SP	27/02/2009	R43 180.934 IZB1383 SP	27/02/2009	R43 180.935 DMB2624 SP	27/02/2009	R43 180.936 DEX3838 SP	27/02/2009	R43 180.937 CIB9326 SP	28/02/2009
R43 180.935 DMB2624 SP	27/02/2009	R43 180.936 DEX3838 SP	27/02/2009	R43 180.937 CIB9326 SP	28/02/2009	R43 180.938 DMH6233 SP	28/02/2009	R43 180.939 CXG0058 SP	27/02/2009
R43 180.937 CIB9326 SP	28/02/2009	R43 180.938 DMH6233 SP	28/02/2009	R43 180.939 CXG0058 SP	27/02/2009	R43 180.940 EYV611 SP	25/02/2009	R43 180.941 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.944 DSD1132 SP	25/02/2009	R43 180.945 AQQ2457 PR	25/02/2009	R43 180.946 BWR5976 SP	25/02/2009	R43 180.947 CXT4533 SP	26/02/2009	R43 180.948 EGR0324 SP	27/02/2009
R43 180.947 CXT4533 SP	26/02/2009	R43 180.948 EGR0324 SP	27/02/2009	R43 180.949 DEX9053 SP	26/02/2009	R43 180.950 DYT5225 SP	26/02/2009	R43 180.951 BUC5630 SP	27/02/2009
R43 180.950 DYT5225 SP	26/02/2009	R43 180.951 CEP6627 SP	27/02/2009	R43 180.952 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.953 CQV5047 SP	27/02/2009	R43 180.954 IZB1383 SP	27/02/2009
R43 180.954 IZB1383 SP	27/02/2009	R43 180.952 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.953 CQV5047 SP	27/02/2009	R43 180.954 IZB1383 SP	27/02/2009	R43 180.955 DMB2624 SP	27/02/2009
R43 180.955 DMB2624 SP	27/02/2009	R43 180.954 IZB1383 SP	27/02/2009	R43 180.955 DMB2624 SP	27/02/2009	R43 180.956 DEX3838 SP	27/02/2009	R43 180.957 DMN3862 SP	25/02/2009
R43 180.956 DEX3838 SP	27/02/2009	R43 180.955 DMB2624 SP	27/02/2009	R43 180.956 DEX3838 SP	27/02/2009	R43 180.957 DMN3862 SP	25/02/2009	R43 180.958 CIZ151 SP	25/02/2009
R43 180.957 DMN3862 SP	25/02/2009	R43 180.956 DEX3838 SP	27/02/2009	R43 180.957 DMN3862 SP	25/02/2009	R43 180.958 CIZ151 SP	25/02/2009	R43 180.959 CWC9434 SP	26/02/2009
R43 180.958 CIZ151 SP	25/02/2009	R43 180.959 CWC9434 SP	26/02/2009	R43 180.960 BQM1660 SP	26/02/2009	R43 180.961 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.962 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.961 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.960 BQM1660 SP	26/02/2009	R43 180.962 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.963 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.964 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.962 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.963 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.964 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.965 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.966 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.963 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.964 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.965 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.966 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.967 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.964 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.965 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.966 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.967 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.968 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.965 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.966 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.967 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.968 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.969 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.966 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.967 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.968 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.969 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.970 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.967 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.968 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.969 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.970 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.971 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.968 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.969 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.970 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.971 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.972 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.969 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.970 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.971 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.972 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.973 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.970 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.971 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.972 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.973 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.974 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.971 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.972 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.973 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.974 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.975 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.972 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.973 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.974 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.975 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.976 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.973 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.974 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.975 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.976 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.977 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.974 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.975 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.976 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.977 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.978 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.975 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.976 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.977 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.978 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.979 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.976 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.977 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.978 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.979 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.980 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.977 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.978 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.979 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.980 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.981 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.978 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.979 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.980 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.981 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.982 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.979 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.980 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.981 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.982 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.983 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.980 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.981 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.982 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.983 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.984 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.981 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.982 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.983 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.984 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.985 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.982 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.983 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.984 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.985 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.986 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.983 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.984 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.985 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.986 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.987 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.984 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.985 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.986 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.987 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.988 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.985 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.986 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.987 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.988 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.989 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.986 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.987 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.988 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.989 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.990 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.987 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.988 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.989 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.990 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.991 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.988 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.989 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.990 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.991 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.992 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.989 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.990 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.991 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.992 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.993 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.990 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.991 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.992 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.993 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.994 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.991 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.992 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.993 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.994 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.995 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.992 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.993 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.994 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.995 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.996 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.993 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.994 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.995 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.996 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.997 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.994 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.995 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.996 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.997 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.998 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.995 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.996 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.997 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.998 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.999 DQK3978 SP	26/02/2009
R43 180.996 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.997 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.998 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.999 DQK3978 SP	26/02/2009	R43 180.999 DQK3978 SP	26/02/2009



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE DA RECEITA - FEVEREIRO/2009						
Sexta-feira, 20 de Março de 2009 - 11:03:19hs						
UNIDADE: Todos os valores (24) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS						
CÓDIGO NOME DA CONTA	PREVISTA	ATUALIZADA	ARRECADADA NO MÊS	ARRECADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA	%
400000000 RECEITA						
410000000 RECEITAS CORRENTES	587.976.036,00	587.976.036,00	46.377.529,28	100.026.442,50	-487.949.593,50	106,85
411000000 RECEITA TRIBUTARIA	151.865.000,00	151.865.000,00	8.261.591,10	13.181.330,36	-138.683.669,64	14,08
411100000 IMPOSTOS	135.100.000,00	135.100.000,00	7.398.866,04	12.065.789,98	-123.034.210,02	12,89
411120201 IMPOSTO SI/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA- IPTU	42.000.000,00	42.000.000,00	1.483.550,64	1.568.311,92	-40.431.688,08	1,68
411120431 IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - PF	11.000.000,00	11.000.000,00	677.448,25	1.279.485,76	-9.720.514,24	1,37
411120434 IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-P JURID.	3.200.000,00	3.200.000,00	203.617,19	545.912,35	-2.654.087,65	0,58
411120801 ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	8.900.000,00	8.900.000,00	390.592,82	931.357,48	-7.968.642,52	0,99
411130501 I.S.S. - EMPRESA	59.500.000,00	59.500.000,00	4.195.869,74	7.001.405,46	-52.498.594,54	7,48
411130502 I.S.S. - AUTONOMO	2.500.000,00	2.500.000,00	-24,00	8.852,03	-2.491.147,97	0,01
411130504 I.S.S. - SIMPLES NACIONAL	8.000.000,00	8.000.000,00	447.811,40	730.464,98	-7.269.535,02	0,78
412000000 TAXAS	14.565.000,00	14.565.000,00	801.468,79	996.132,95	-13.568.867,05	1,06
412120001 TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.711,51	81.605,00	-2.418.395,00	0,09
412121701 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	400.000,00	400.000,00	6.973,80	11.581,77	-388.418,23	0,01
412123001 TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	25.000,00	25.000,00	5.271,52	12.001,12	-12.998,88	0,01
41222801 TAXA DE CEMITERIOS	240.000,00	240.000,00	21.554,47	46.892,46	-193.107,54	0,05
412229001 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	10.500.000,00	10.500.000,00	746.339,33	819.907,39	-9.680.092,61	0,88
412229901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	900.000,00	900.000,00	18.618,16	24.145,21	-875.854,79	0,03
413000000 CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.200.000,00	2.200.000,00	61.256,27	119.407,43	-2.080.592,57	0,13
413130201 CONTR. DE MELHORIA PI/EXP. DA REDE ILUMINACAO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00
413300401 CONTR. DE MELHORIA PIPAVIM. DE OBRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	61.256,27	119.407,43	-1.880.592,57	0,13
419000000 RECEITA PATRIMONIAL	7.119.000,00	7.119.000,00	726.512,98	1.457.930,04	-5.661.069,96	1,56
413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS	110.000,00	110.000,00	10.135,10	16.556,65	-93.443,35	0,02
413110001 ALUGUEIS	110.000,00	110.000,00	10.135,10	16.556,65	-93.443,35	0,02

413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	7.009.000,00	7.009.000,00	716.377,88	1.441.373,39	-5.567.626,61	1,54
413220101 DIVIDENDOS DE ACOES E TITULOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00	0,00
413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	70.639,22	138.858,09	138.858,09	0,15
413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	300.000,00	300.000,00	39.107,77	78.935,04	-221.064,96	0,08
413250105 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	116.596,86	279.918,60	279.918,60	0,30
413250107 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	367,59	367,59	367,59	0,00
413250109 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	353,67	792,42	792,42	0,00
413250199 REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.	1.700.000,00	1.700.000,00	124.319,17	194.079,43	-1.505.920,57	0,21
413250201 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	3.000,00	3.000,00	4.810,38	9.559,07	6.559,07	0,01
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	5.000.000,00	5.000.000,00	360.183,22	738.863,15	-4.261.136,85	0,79
416000000 RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	1,08	1,08	-998,92	0,00
416000000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	1.000,00	1,08	1,08	-998,92	0,00
416009901 OUTROS SERVICOS	1.000,00	1.000,00	1,08	1,08	-998,92	0,00
417000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	402.090.336,00	402.090.336,00	35.773.817,50	81.925.782,00	-320.164.554,00	87,52
417200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	393.392.800,00	393.392.800,00	35.487.581,34	81.406.725,08	-311.986.074,92	86,96
417210102 COTA PARTE DO F.P.M.	40.000.000,00	40.000.000,00	2.864.880,93	5.944.737,34	-34.055.262,66	6,35
417210105 COTA-PARTE IMP SI/PROPR. TERRIT.E RURAL- ITR	170.000,00	170.000,00	0,00	5.915,62	-164.084,38	0,01
417212211 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	180.000,00	180.000,00	4.506,84	18.727,01	-161.272,99	0,02
417212220 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	90.000,00	90.000,00	26.038,83	40.272,43	-49.727,57	0,04
417212230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	100.000,00	100.000,00	1.075,55	2.031,01	-97.966,99	0,00
417212270 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	500.000,00	500.000,00	22.125,41	49.625,19	-450.374,81	0,05
417213301 ATENCAO BASICA	9.230.000,00	9.230.000,00	0,00	777.126,33	-8.452.873,67	0,83
417213302 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.500.000,00	43.500.000,00	5.468.309,83	11.237.502,95	-32.262.497,05	12,00
417213303 VIGILANCIA EM SAUDE	1.600.000,00	1.600.000,00	107.834,50	152.203,37	-1.447.796,63	0,16
417213304 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.470.000,00	1.470.000,00	122.353,57	244.707,14	-1.225.292,86	0,26
417213305 GESTAO DO SUS	50.000,00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00	0,09
417213306 NASF-NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
417213307 PROGRAMA DST-AIDS	0,00	0,00	3.022,94	70.101,91	70.101,91	0,07
417213501 FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	6.000.000,00	6.000.000,00	824.295,73	1.304.483,34	-4.695.516,66	1,39
417213502 FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	144,00	144,00	144,00	0,00
417213503 FNDE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAE	1.887.600,00	1.887.600,00	0,00	0,00	-1.887.600,00	0,00
417213504 FNDE - PNTE-PROG.NAC.APAO TR.ESCOLAR	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	-180.000,00	0,00
417213505 FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAE	273.700,00	273.700,00	0,00	0,00	-273.700,00	0,00
417213506 FNDE - PROJETOS EDUCACIONAIS-ENS. FUND.	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	-236.500,00	0,00
417213507 FNDE - PROJETOS EDUCACIONAIS-ED.ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00

417213508 FNDE - BRASIL ALFABETIZADO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00	0,00
417213601 TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.450.000,00	1.450.000,00	119.753,40	239.506,80	-1.210.493,20	0,26
417219901 FEX-AUX. FINANC. P/FORMACAO A EXPORTACOES	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	-550.000,00	0,00
417220101 COTA-PARTE DO I.C.M.S.	187.000.000,00	187.000.000,00	13.904.740,56	26.663.791,43	-160.336.208,57	28,48
417220102 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	46.000.000,00	46.000.000,00	7.933.244,90	25.802.064,31	-20.197.935,69	27,56
417220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1.800.000,00	1.800.000,00	111.539,85	255.631,02	-1.544.368,98	0,27
417220109 I.C.M.S. - ACAO ORDINARIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	-270.000,00	0,00
417220113 COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.	700.000,00	700.000,00	0,00	88.877,12	-611.122,88	0,09
417222230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00
417240101 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	3.893.714,50	8.429.276,76	-41.570.723,24	9,00
417300000 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	15.000,00	15.000,00	14.000,00	0,02
417300001 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMACAO	1.000,00	1.000,00	15.000,00	15.000,00	14.000,00	0,02
417600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.696.536,00	8.696.536,00	271.236,16	504.056,92	-8.192.479,08	0,54
417610101 REABILITACAO SAUDE TRABALHADOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00
417610301 PSB - PISO BASICO DE TRANSICAO	190.200,00	190.200,00	15.850,10	31.700,20	-158.499,80	0,03
417610302 PSB - PISO BASICO FIXO	108.000,00	108.000,00	9.000,00	9.000,00	-99.000,00	0,01
417610303 PSB - PISO BASICO VARIAVEL	75.400,00	75.400,00	6.281,25	7.197,91	-68.202,09	0,01
417610304 PSB - JOVEM BAJ	162.200,00	162.200,00	0,00	2.340,00	-159.860,00	0,00
417610305 PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	2.500,00	2.500,00	9.000,00	9.000,00	6.500,00	0,01
417610306 PSE - PISO DE ALTA COMPL. II - P-RUA	82.900,00	82.900,00	10.000,00	10.000,00	-72.900,00	0,01
417610307 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	72.000,00	72.000,00	22.185,00	22.185,00	-49.815,00	0,02
417610308 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	266.300,00	266.300,00	12.636,00	12.636,00	-253.664,00	0,01
417610309 PSE - MC PETI JOR URB	48.816,00	48.816,00	0,00	0,00	-48.816,00	0,00
417610310 IGD - BOLSA FAMILIA	68.700,00	68.700,00	19.436,03	19.436,03	-49.263,97	0,02
417610311 ESTR.REDE SERV.PROT. SOC.ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00	0,00
417610312 ESTR.REDE SERV.PROT. SOC.BASICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00	0,00
417619902 MODERNIZACAO DA GUARDA CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417620101 PROGRAMAS DE SAUDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
417620102 PROGRAMA DE CONTROLE DE GUCEMIA	110.000,00	110.000,00	166.847,78	345.901,78	235.901,78	0,37
417620103 MEDICAMENTOS DOSE CERTA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	-540.000,00	0,00
417620201 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	-915.000,00	0,00
417620202 FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00
417620203 QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	-900.000,00	0,00
417629902 PROTECAO SOCIAL BASICA	244.600,00	244.600,00	0,00	20.370,00	-224.230,00	0,02
417629903 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	171.720,00	171.720,00	0,00	14.290,00	-157.430,00	0,02

417629904 FUNDACAO - PROCON	600,00	600,00	0,00	0,00	-600,00	0,00
417629905 PROGRAMA ESPORTE SOCIAL	600,00	600,00	0,00	0,00	-600,00	0,00
417629906 OLIMPIADAS ESPORTIVAS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	-60.500,00	0,00
417629907 72. JOGOS ABERTOS DO INTERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417629908 PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	439.500,00	439.500,00	0,00	0,00	-439.500,00	0,00
419000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.900.700,00	26.900.700,00	1.615.606,62	3.461.399,02	-23.439.300,98	3,70
419100000 MULTAS E JUROS DE MORA	4.080.000,00	4.080.000,00	299.555,82	678.043,14	-3.401.656,86	0,72
419113801 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	400.000,00	400.000,00	62,08	29.194,60	-370.805,40	0,03
419114001 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	300.000,00	300.000,00	105.265,56	127.681,99	-172.318,01	0,14
419119901 MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS	40.000,00	40.000,00	142,13	202,66	-39.797,34	0,00
419191501 MULTAS DE TRANSITO	3.300.000,00	3.300.000,00	189.375,04	494.453,83	-2.805.546,17	0,53
419195001 MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	708,92	21.731,64	21.731,64	0,02
419199901 AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	40.000,00	40.000,00	3.980,89	4.732,92	-35.267,08	0,01
419199902 REGULACAO DE EDIFICACOES	0,00	0,00	21,20	45,50	45,50	0,00
419200000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000,00	150.000,00	32.850,10	78.550,48	-71.449,52	0,08
419220101 RESTITUICOES DE CONVENIOS	50.000,00	50.000,00	901,73	24.534,56	-25.465,44	0,03
419229901 RESTITUICOES DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	29.800,14	29.800,14	-70.199,86	0,03
419229902 RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	1.326,61	1.326,61	1.326,61	0,00
419229903 REC. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	821,62	22.889,17	22.889,17	0,02
419300000 REST. DA DIVIDA ATIVA	18.750.000,00	18.750.000,00	1.261.202,38	2.586.604,63	-16.163.395,37	2,78
419311101 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	6.000.000,00	6.000.000,00	205.730,16	991.172,28	-5.008.827,72	1,06
419311301 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	3.500.000,00	3.500.000,00	198.702,33	419.717,89	-3.080.282,11	0,45
419319901 REC.DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	9.000.000,00	9.000.000,00	842.956,29	1.154.854,69	-7.845.145,31	1,23
419329901 REC. DIV. ATIVA NAO TRIB. - OUTRAS REC.	250.000,00	250.000,00	13.813,60	20.859,77	-229.140,23	0,02
419900000 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	3.920.700,00	3.920.700,00	21.998,32	118.200,77	-3.802.499,23	0,13
419900901 EVENTUAIS	500.000,00	500.000,00	11.782,68	13.762,29	-486.837,71	0,01
419900902 VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
419900903 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	518.000,00	518.000,00	0,00	0,00	-518.000,00	0,00
419900904 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419900905 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	387.700,00	387.700,00	0,00	0,00	-387.700,00	0,00
419900906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANADOL.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.677,00	7.009,00	-992.991,00	0,01
419900907 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00	0,00
419900908 FUND-GRFC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00	0,00
419900909 PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	32.000,00	32.000,00	1.113,67	2.827,01	-29.172,99	0,00
419900910 FUNDO DE APOIO A CULTURA	90.000,00	90.000,00	2.577,00	2.683,00	-87.317,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/09

Execução de obras para Construção de Escola de Ensino Infantil, com área de construção de 1.046m², localizado na Rua José Alcarde Corrêa, no Loteamento Santo Antonio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.** e **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.**, interpuseram recursos quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **20 de março de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/09

Execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal “Prof. José Pousa de Toledo”, localizada à Rua das Amburanas com a Rua Pau Brasil, no Bairro Bosque dos Lenheiros, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **14:15** horas do dia **25/03/2009**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 – Proposta**, das empresas **HABILITADAS**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **20 de março de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 20/09

Execução de obras para revitalização e iluminação de Sistemas de Lazer, localizadas, na Av. Corcovado com a Rua Peixoto Gomide, Rua João Eugênio Piedade, no Bairro Vila Bessy, Av. dos Lavradores, no Bairro Parque Piracicaba, Rua Prof. Antonio S. Viegas, no Bairro Jardim Ibirapuera e Rua Terra Roxa, no Jardim São Francisco, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP** e **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA., DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP** por descumprir o item 7.2.7. (apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União em nome de pessoa física), **CLASSIFICAR** e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **20 de março de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 08/09

Execução de obras para reforma parcial da Creche “Nosso Lar”, localizada à Rua Ipiranga nº 2191, no Bairro Jardim Elite, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e

declarações do Anexo B, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., EMES CONSTRUTORA LTDA. e GUANCA BRASIL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** as empresas **EMES CONSTRUTORA LTDA.** por descumprir os itens 7.2.18. (apresentou atestado de experiência fornecido por pessoa física), 7.2.18 c/c 7.2.18.1 ((não comprovou a parcela de maior relevância: pintura predial), 9.6.2. (apresentou o valor global acima do orçado pela Administração), **GUANCA BRASIL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir os itens 7.2.15. (apresentou o Anexo A sem assinatura), 7.2.16. (não apresentou as Declarações do anexo B), 7.2.18 c/c 7.2.18.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: pintura predial e execução de reformas em cobertura), **CLASSIFICAR** as demais propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **20 de março de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 19 Março 2.009

Protocolados e Encaminhados		
Protocolos	Interessados	
001053/2009	J R TELES JUNIOR - ME	
001054/2009	CD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	
001055/2009	JOSÉ MARIA DA COSTA	
01056/2009	MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA SANTOS	
001057/2009	2ª VARA CÍVEL	
001058/2009	RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP	
001059/2009	NOVAP INFORMÁTICA LTDA	
	RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP	
001060/2009	RODRIGO SETTEN	
001061/2009	RODRIGO SETTEN	
001062/2009	REMAFLEX EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	
	FACTOTUM COMERCIAL LTDA	
	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA	
001063/2009	GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP	
001064/2009	REMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	
001065/2009	PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA	
001066/2009	EMDHAP	
001067/2009	SETOR DE ALMOXARIFADO	
001068/2009	REMAR COM. REF. MANUT. CONDICIONADORES DE AR LTDA.	
001069/2009	SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA - ME	
001070/2009	AUTO SOS MECÂNICA DE PIRACICABA LTDA - ME	
001071/2009	AUTO SOS MECÂNICA DE PIRACICABA LTDA - ME	
001072/2009	ARTHUR FRANÇA	
001073/2009	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO	
001074/2009	JARDIM RESIDENCIAL UNIMEP	
001075/2009	JARDIM RESIDENCIAL UNIMEP	

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
000631/2009		ARTHUR FRANÇA: “Deferido”.
000974/2009		JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS: “Deferido”.
001021/2009	000690/2009	PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZ. NAC. EM PIRACICABA: “Concluído”.
001022/2009	000691/2009	PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZ. NAC. EM PIRACICABA: “Concluído”.
001023/2009	000692/2009	PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZ. NAC. EM PIRACICABA: “Concluído”.
001024/2009	000693/2009	5ª VARA CÍVEL: “Concluído”.
001048/2009	000709/2009	SETOR DE SUPRIMENTOS: “Arquivado”.

CONVITE N.º 009/2009, PROCESSO N.º 535/2009

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS DIRETAS, EM 05 (CINCO) RESERVATÓRIOS ELEVADOS DO SEMAE.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que analisou as propostas apresentas pelas empresas J. R. Teles Junior – ME e Comercial Pradela Ltda., e o menor preço apresentado foi o da

empresa Comercial Pradela Ltda., no valor de R\$ 14.888,32 (catorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), ocorrendo o empate, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006. Diante disto, a empresa J. R. TELES JUNIOR – ME tem o prazo de 24 horas a contar do recebimento do recebimento deste, para envio da proposta, de acordo com o item 9.8.1 e 9.8.2. do Instrumento Convocatório. O julgamento será realizado em momento oportuno e o resultado ficará disponibilizado na Internet, através do site do SEMAE – (www.semaepiracicaba.org.br), afixado nos murais do Setor de Atendimento do SEMAE e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data de publicação será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 19 de março de 2.009.

Viviane Altafin
Presidente da Comissão

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONVITE N.º 010/2009 - PROCESSO N.º 546/2009

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL COMPREENDENDO 03 (TRÊS) DECANTADORES, 03 (TRÊS) TANQUES DE AERAÇÃO, DESIDRATAÇÃO DE LODO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DE CÁLCULO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, às vistas das exigências do Instrumento Convocatório e da Lei de Licitações, decidiu por CLASSIFICAR a proposta da empresa CEPRO – Consultoria e Engenharia de Projetos S/C Ltda., pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), considerando que os valores orçados estão de acordo com a estimativa do SEMAE, e DESCCLASSIFICAR as propostas das empresas ARGOS ENGENHARIA S/S LTDA. e BIANCADE ENGENHARIA LTDA. por apresentarem valores superiores ao estimado pelo SEMAE, conforme subitem 8.5.5 do Instrumento Convocatório. A presidente determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 20 de março de 2009

Viviane Altafin
Presidente da Comissão

Divisão de Recursos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2008, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação original nome
02º ADRIANA MARIA NICOLAU

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 20 de março de 2009

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECISÃO FINAL

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Sindicante para Avaliação de Estágio Probatório no Processo Sindicante n.º 417/2009.

Objeto: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO FUNCIONÁRIO RENATO SABINO JÚNIOR.

Conclusão: A Comissão concluiu, por unanimidade, que o funcionário cumpriu suas obrigações como servidor público, motivo pelo qual, deve ser homologada no cargo de Operador de Tratamento de Água, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Piracicaba, 20 de março de 2009

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Presidente da Comissão



Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Sindicante para Avaliação de Estágio Probatório no Processo Sindicante n.º 418/2009.
Objeto: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO FUNCIONÁRIO PAULO DE OLIVEIRA.
Conclusão: A Comissão concluiu, por unanimidade, que o funcionário cumpriu suas obrigações como servidor público, motivo pelo qual, deve ser homologado no cargo de Agente Comercial, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Piracicaba, 20 de março de 2009

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Presidente da Comissão

Administração de contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 25/2009 - PROCESSO N.º 377/2009
Convocamos a empresa WAGNER ROMANO ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.334.779/0001-20, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS RESTROESCAVADEIRAS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 e 23 de março de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 19 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 27/2009 - PROCESSO N.º 378/2009
Convocamos a empresa J. CALDEIRA CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.064.753/0001-18, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM EM PNEUS DOS VEÍCULOS DO SEMAE.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 e 23 de março de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 19 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

Administração de contratos

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2009 - PROCESSO N.º 162/2009
Convocamos a empresa J.P.A. AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.407.583/0001-19, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO CAMPUS DA ESALQ/USP.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 a 26 de março de 2.009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 19 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2009 - PROCESSO N.º 123/2009
Convocamos a empresa AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.332.384/0001-71, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO DO BAIRRO KOBAYAT LIBANO.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 a 26 de março de 2.009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 19 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

Gabinete do Presidente
H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2009/000481
PREGÃO: 033/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe às empresas conforme abaixo.

EMPRESA	ITEM	VALOR
C. P. ROLAMENTOS LTDA.	1,2,3,4,5,6,7	27.110,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 27.110,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de março de 2.009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2009 – PROCESSO N.º 459/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Alinhador à laser, 01 (um) Tacômetro e 01 (um) Cintel Rígido.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/04/2009 às 13h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2009 – PROCESSO N.º 565/2009
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de montagem de 1 (um) Painel Elétrico, para conjunto Moto Bomba da Estação Elevatória de Água Tratada – ETA 03 - Uninorte.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/04/2009 às 9h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2009 – PROCESSO N.º 615/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Conexões de Polipropileno para o estoque do Almoxarifado.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/04/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2009 – PROCESSO N.º 616/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Reagentes para Análises Laboratoriais.
Recebimento das propostas até: 02/04/2009 às 8 horas. Abertura das propostas: 02/04/2009 às 8 horas. Início da sessão de lances: 02/04/2009 às 9 horas.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br e www.licitacoes-e.com.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 20 de março de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Gabinete do Presidente
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice da Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º479/2009, Pregão n.º 031/2009, conforme segue abaixo:

	EMPRESA	ITENS	VALOR
1	HELDON ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA	1,2,3,4,5,6	R\$ 7.384,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 7.384,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de março de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Gabinete do Presidente
H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2009/000482
MODALIDADE: Pregão 000035/2009
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TAMPÃO E TAMPA DE FERRO FUNFIDO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Muncip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo::

EMPRESA	ITENS	VALOR
MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA	1	32.698,50
FUNDIÇÃO AYOUB LTDA	2,3,4	27.927,50
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 60.626,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de março de 2.009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Moções

Nº 18/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, de aplausos a Ariete Carraro de Carvalho, vencedora da promoção “Mulher Exemplo de Vida”, do Jornal de Piracicaba.

Nº 19/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo às bancadas partidárias que compõem o Congresso Nacional para aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300/08, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá.

Requerimentos

Nº 124/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre redutor de velocidade e alteração de trânsito na Rua Engenheiro Agrônomo Romano Coury, na altura dos números 481 e 433, no Jardim Caxambu, onde está situado o Colégio Seletivo e Escola de Educação Infantil “A Corujinha”.

Nº 125/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita esclarecimentos ao Chefe do Executivo sobre a distribuição de vagas em creches e bolsas-creche no Município de Piracicaba.

Nº 126/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o processo de asfaltamento da estrada que liga os Bairros Nova Suiça, Volta Grande e Serrote, e dá acesso às estradas que ligam Piracicaba à Anhembi e Piracicaba à Anhumas.

Nº 127/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a conservação, a disposição e a sinalização, com fitas reflexivas, nas caçambas colocadas em vias públicas neste Município.

Nº 128/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização e a área para o descarte de pneus usados neste Município.

Nº 131/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita representação ao Ministério Público Estadual, pedindo abertura de um Inquérito Civil para apurar os altos preços cobrados nas praças de pedágios das rodovias do Estado de São Paulo, implantadas nos anos de 1999 e 2000, em relação as recentes praças de pedágios implantadas nas rodovias Federais, cujos valores cobrados representam seis vezes menos.



Nº 135/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações à Associação e Diretoria da Torcida Amor Real do XV de Novembro de Piracicaba (AR - XV) pelos seus quatro anos de fundação, em 19 de março de 2005.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 59/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de Merendeiro e Técnico de Segurança do Trabalho e de cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 17/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 27/09 - De autoria do vereador Bruno Prata, que dispõe sobre estabelecimentos comerciais que colocam à disposição, mediante locação, computadores e máquinas para acesso a Internet e dá outras providências (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 29/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a divulgação da relação do número de leitos na Central de Vagas e sua respectiva lista de espera.

- Fim -
HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 12/09

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

Departamento Administrativo / Financeiro
HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 10/ 2009 (fornecimento parcelado de açúcar cristal) a favor da empresa L. A . Bandeira e Cia. Ltda. EPP., totalizando a importância de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

Piracicaba, 20 de março de 2009.

José Aparecido Longatto
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 005/2009, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº: 254, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

Alterada em 19 de março de 2009.

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de cursos profissionalizantes de 2º grau e de nível superior e dá outras providências).

Claudemir Francisco Torina, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N º : 2 5 4

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau e nível superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº: 87.497/82, que regulamenta a Lei Federal. **(NR)**

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se como estágio as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas aos estudantes, pela sua participação em situações reais de trabalho junto às diversas áreas da Prefeitura.

Parágrafo Único – O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para este fim, estar em condições de estagiar, segundo disposição da Instituição de Ensino a que estiver vinculado.

Art. 3º - A carga horária do estágio será correspondente a jornada diária de 06 (seis) horas em dias úteis. **(NR)**

Art. 4º - A cada oportunidade de estágio concedida corresponderá uma BOLSA AUXÍLIO em dinheiro, com valor inicial, vigente nesta época, correspondente a:

I – R\$ 300,00 (trezentos reais), para nível médio; **(NR)**

II – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para nível técnico; **(NR)**
III – R\$ 600,00 (seiscentos reais), para nível superior. **(AC)**

§ 1º - A BOLSA AUXÍLIO poderá ser corrigido anualmente pelo menor índice inflacionário praticado no mercado, acumulado nos 12 (doze) últimos meses:

§ 2º - A concessão da BOLSA-AUXÍLIO destina-se ao atendimento, no todo ou em parte:
a) das despesas escolares do estudante, relacionadas com matrícula, mensalidade e material escolar em geral;
b) das despesas relacionadas com transporte, alimentação, vestuário e calçado;
c) de outras despesas inerentes às necessidades individuais do estudante.

Art. 5º - Na execução da presente Lei, poderá a Prefeitura valer-se, mediante Convênio, da colaboração de um Agente de Integração, cujas finalidades se ajustem aos seus objetivos.

Art. 6º - O abandono do curso, o trancamento da matrícula, a reprovação do estudante ou a conclusão do curso, que serão aferidos pelo Agente de Integração Empresa-Escola, bem como, a não observância das normas estabelecidas pela Administração ou as transgressões disciplinares impedirão a continuidade do estágio na Prefeitura.

Art. 7º - A concessão de oportunidade de estágio de que trata a presente Lei, será feita mediante processo seletivo adequado e em conformidade com as condições e pré-requisitos definidos pelas Instituições de Ensino, pelo Agente de integração Empresa Escola e pela Prefeitura.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salinho, em 19 de março de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº: 550 DE 18 DE MARÇO DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(*) FERNANDA STURION' para exercer o emprego temporário de PROFESSOR DE INGLÊS no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 009/99 alterada em 24/10/2001, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, na área do magistério, a contratação de docente por motivo de substituição, nos casos de tratamento de saúde e licença maternidade, conforme artº 27,28,29 e 30.

CONSIDERANDO não existir remanescente de concurso público para o cargo de Professor de Inglês;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(*) FERNANDA STURION , para exercer no período de 18/03/2009 a 15/12/2009 o emprego TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE INGLÊS aprovada em primeiro lugar na Lista de substituição, conforme DECRETO Nº 1.156,de 20 de fevereiro de 2.009, e de acordo com a Lei Complementar nº 009 de 05 de abril de 1.999, alterada em 24 de outubro de 2.001;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salinho, em 18 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo-

Projeto de Lei nº 002/2009, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº: 399, DE 19 DE MARÇO DE 2009
(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Hermínio Ometto, mantenedora do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, para Permissão de Uso de Salas de Escolas Municipais e dá outras providencias).

Claudemir Francisco Torina, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N º : 3 9 9

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convenio com a Fundação Hermínio Ometto, mantenedora do Centro Universitário Hermninio Ometto – UNIARARAS, para Permissão de Uso de Salas de Escolas Municipais, com a única finalidade de funcionamento de Cursos Universitários em Salinho/SP, devidamente autorizados pelo MEC.

Art. 2º - A permissão de uso será restrita aos Cursos Universitários objeto do presente Convênio, que faz parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 3º - A permissão de uso processar-se á mediante decreto e sem qualquer ônus para os cofres municipais.

Art. 4º - A permissão terá como prazo de vigência o período de 5 (cinco) anos, prorrogando-se por igual período, com interesse manifestado com antecedência de 90 (noventa) dias da data da expiração do prazo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura do Município de Salinho, 19 de março de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Projeto de Lei nº 004/2009, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº: 400, DE 19 DE MARÇO DE 2009

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/ SP e dá outras providencias).

Claudemir Francisco Torina, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N º : 4 0 0

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/ SP, par a execução das obras e serviços de melhoramentos e recapeamento da vicinal municipal “Alexandre Carpim”, que liga Laranjal Paulista x Salinho, com extensão de 6,1 km, localizada entre as Rodovias SP – 300 e SP 127.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Clausula “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio;

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º dest a Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salinho, 19 de março de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$							
RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	11.868.013,50	11.868.013,50	2.720.931,99	2.308.565,11	2.720.931,99	2.308.565,11	9.559.448,39
Tributárias	1.624.016,30	1.624.016,30	372.331,72	423.107,03	372.331,72	423.107,03	1.200.909,27
Impostos	1.262.388,01	1.262.388,01	289.422,65	325.881,61	289.422,65	325.881,61	936.506,40
IPTU	519.508,07	519.508,07	119.105,54	161.965,88	119.105,54	161.965,88	357.542,19
ISSQN	592.272,37	592.272,37	135.787,92	146.940,50	135.787,92	146.940,50	445.331,87
ITBI	50.766,20	50.766,20	11.638,96	13.286,12	11.638,96	13.286,12	37.480,08
IRRF	99.841,37	99.841,37	22.890,23	3.689,11	22.890,23	3.689,11	96.152,26
Taxas	327.784,16	327.784,16	75.149,76	97.100,84	75.149,76	97.100,84	230.683,32
Contribuição de Melhoria	33.844,13	33.844,13	7.759,31	124,58	7.759,31	124,58	33.719,55
Contribuições	118.558,05	118.558,05	27.181,33	32.612,96	27.181,33	32.612,96	85.945,09
Patrimoniais	56.911,67	56.911,67	13.047,92	20.010,24	13.047,92	20.010,24	36.901,43
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	652.517,59	652.517,59	149.600,10	89.955,47	149.600,10	89.955,47	562.562,12
Transferências Correntes	10.883.756,94	10.883.756,94	2.495.275,42	1.994.424,93	2.495.275,42	1.994.424,93	8.889.332,01
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(1.719.634,00)	(1.719.634,00)	(394.253,61)	(328.587,39)	(394.253,61)	(328.587,39)	1.391.046,61
Outras Receitas Correntes	251.886,95	251.886,95	57.749,11	77.041,87	57.749,11	77.041,87	174.845,08
Receitas de Capital (B)	387.986,50	387.986,50	88.952,11	200.000,00	88.952,11	200.000,00	187.986,50
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	387.986,50	387.986,50	88.952,11	200.000,00	88.952,11	200.000,00	187.986,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	12.256.000,00	12.256.000,00	2.809.884,10	2.508.565,11	2.809.884,10	2.508.565,11	9.747.434,89
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	10.302.115,25	10.302.115,25	2.622.977,11	1.032.575,78	2.622.977,11	1.032.575,78	7.679.138,14
Pessoal/Encargos Sociais	5.236.046,59	5.236.046,59	724.495,13	713.281,87	724.495,13	713.281,87	4.511.551,46
Juros/Encargos da Dívida Interna	17.700,77	17.700,77	1.480,07	1.480,07	1.480,07	1.480,07	16.220,70
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.048.367,89	5.048.367,89	1.897.001,91	317.813,84	1.897.001,91	317.813,84	3.151.365,98
Despesas de Capital (D)	1.263.498,36	1.528.648,36	211.021,93	211.021,93	211.021,93	211.021,93	1.317.626,43
Investimentos	1.235.730,20	1.500.880,20	206.440,00	206.440,00	206.440,00	206.440,00	1.294.440,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	27.768,16	27.768,16	4.581,93	4.581,93	4.581,93	4.581,93	23.186,23
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	27.768,16	27.768,16	4.581,93	4.581,93	4.581,93	4.581,93	23.186,23
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	120.386,39	120.386,39					
DESPESA TOTAL (C+D)	11.565.613,61	11.830.763,61	2.833.999,04	1.243.597,71	2.833.999,04	1.243.597,71	7.203.597,66
SUPERÁVIT/DEFICIT (A+B-C-D)	690.386,39	425.236,39	-325.433,93	1.264.967,40	-325.433,93	1.264.967,40	

Prefeito Municipal

Diretor de Finanças e Patrimônio

Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$								
Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado	
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado
1	0	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	31	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	78.139,02	78.139,02	5.647,68	5.647,68	5.647,68	5.647,68
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	78.139,02	78.139,02	5.647,68	5.647,68	5.647,68	5.647,68
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.449.168,49	1.449.168,49	351.868,72	174.232,08	351.868,72	174.232,08
4	122	Administração Geral	1.079.043,00	1.079.043,00	288.089,58	127.353,74	288.089,58	127.353,74
4	123	Administração Financeira	370.125,49	370.125,49	63.779,14	46.878,34	63.779,14	46.878,34
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	476.152,40	476.152,40	60.937,24	33.897,70	60.937,24	33.897,70
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	299.204,45	299.204,45	51.056,56	28.374,54	51.056,56	28.374,54
8	244	Assistência Comunitária	176.947,95	176.947,95	9.880,68	5.523,16	9.880,68	5.523,16
10	0	SAÚDE	2.331.664,18	2.331.664,18	580.359,61	248.958,07	580.359,61	248.958,07
10	301	Atenção Básica	2.276.591,34	2.276.591,34	575.873,65	244.472,11	575.873,65	244.472,11
10	304	Vigilância Sanitária	23.205,99	23.205,99	0,00	0,00	0,00	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	31.866,85	31.866,85	4.485,96	4.485,96	4.485,96	4.485,96
12	0	EDUCAÇÃO	2.889.606,93	3.029.606,93	533.832,04	206.406,09	533.832,04	206.406,09
12	361	Ensino Fundamental	2.455.777,69	2.595.777,69	485.406,86	161.460,91	485.406,86	161.460,91
12	363	Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	Educação Infantil	413.829,24	413.829,24	48.425,18	44.945,18	48.425,18	44.945,18
13	0	CULTURA	171.357,84	171.357,84	46.662,05	35.734,19	46.662,05	35.734,19
13	392	Difusão Cultural	171.357,84	171.357,84	46.662,05	35.734,19	46.662,05	35.734,19
15	0	URBANISMO	1.825.795,11	1.950.945,11	634.959,73	341.985,39	634.959,73	341.985,39
15	451	Infra-Estrutura Urbana	462.855,01	588.005,01	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
15	452	Serviços Urbanos	1.362.940,10	1.362.940,10	434.959,73	141.985,39	434.959,73	141.985,39
17	0	SANEAMENTO	1.387.492,91	1.387.492,91	394.756,75	130.639,43	394.756,75	130.639,43
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.387.492,91	1.387.492,91	394.756,75	130.639,43	394.756,75	130.639,43
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	73.769,66	73.769,66	0,00	0,00	0,00	0,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	73.769,66	73.769,66	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	AGRICULTURA	479.560,90	479.560,90	175.952,75	23.146,28	175.952,75	23.146,28
20	605	Abastecimento	479.560,90	479.560,90	175.952,75	23.146,28	175.952,75	23.146,28
26	0	TRANSPORTE	42.305,17	42.305,17	0,00	0,00	0,00	0,00
26	782	Transporte Rodoviário	42.305,17	42.305,17	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	DESPORTO E LAZER	212.273,03	212.273,03	23.323,26	17.251,59	23.323,26	17.251,59
27	812	Desporto Comunitário	212.273,03	212.273,03	23.323,26	17.251,59	23.323,26	17.251,59
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	148.327,97	148.327,97	25.699,21	25.699,21	25.699,21	25.699,21
28	843	Serviço da Dívida Interna	45.468,93	45.468,93	6.062,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00
28	846	Outros Encargos Especiais	102.859,04	102.859,04	19.637,21	19.637,21	19.637,21	19.637,21
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.386,39	120.386,39	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva de Contigência	120.386,39	120.386,39	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	11.686.000,00	11.951.150,00	2.833.999,04	1.243.597,71	2.833.999,04	1.243.597,71

Prefeito Municipal

Diretor de Finanças e Patrimônio

Responsável pelo Controle Interno

Projeto de Lei nº 003/2009, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº: 401, DE 19 DE MARÇO DE 2009
(Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar Parcelamento Especial de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Saltinho/SP e dá outras providências).

Claudemir Francisco Torina, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº: 401

Artigo 1º - Os débitos de pessoas físicas ou jurídicas junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, com vencimento até 31 de Dezembro de 2008, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, através do Parcelamento Especial de Débitos – PED.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º - Nos débitos ainda não constituídos deverão ser confessados de forma irretroatável e irrevogável.

§ 3º - Somente farão *Jus* ao parcelamento previsto nesta Lei os contribuintes inscritos nos Cadastros de Contribuintes do Município de Saltinho/SP.

Art. 2º O débito objeto do Parcelamento Especial - PED será consolidado no mês do pedido e dividido pelo número de prestações (máximo de sessenta parcelas), sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:
I - R\$ 20,00 (vinte reais), para as pessoas físicas;

II - R\$ 50,00 (cinquenta reais), para as pessoas jurídicas optantes pelo Simples, enquadradas na condição de microempresa, nos termos da Lei nº 9.317/96;

III - R\$ 50,00 (cinquenta reais), para as pessoas jurídicas enquadradas na condição de microempresa pelo art. 2º da Lei nº 9.841/99;

IV - R\$ 100,00 (cem reais), para as pessoas jurídicas optantes pelo Simples, enquadradas na condição de empresa de pequeno porte;

V - R\$ 100,00 (cem reais), para as pessoas jurídicas enquadradas na condição de empresa de pequeno porte pelo art. 2º da Lei nº 9.841/99;

VI - R\$ 200,00 (duzentos reais), para as demais pessoas jurídicas.

Art. 3º O saldo devedor do débito parcelado, na forma do artigo anterior, será reajustado todo mês de janeiro, pela variação média da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP no ano anterior, considerando como termo inicial da correção o mês da formalização do pedido do Parcelamento Especial de Débitos - Débitos.

§ 1º Para os fins da consolidação referida no *caput*, do art. 2º, retro, os valores correspondentes à multa de mora ou punitiva e juros moratórios serão reduzidos em:

I - 100% (cem por cento) da multa de mora, 60% (sessenta por cento) da multa punitiva e 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios nos casos de pagamento do débito em até 06 (seis) parcelas mensais;

II - 80% (oitenta por cento) da multa de mora, 50% (cinquenta por cento) da multa punitiva e 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios nos casos de pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;

III - 60% (sessenta por cento) da multa de mora, 40% (quarenta por cento) da multa punitiva e 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios nos casos de pagamento em até 18 (dezoito) parcelas mensais;

IV - 50% (cinquenta por cento) da multa de mora, 30% (trinta por cento) da multa punitiva e 40% (quarenta por cento) dos juros moratórios nos casos de pagamento em até (60) parcelas mensais.

§ 2º A redução prevista no parágrafo anterior não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em Lei.

§ 3º A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei, exclui a concessão de qualquer outro benefício, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida transferência de seus saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º A opção pelo Parcelamento Especial de Débitos - PED dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio e deverá ser formalizado até 90 (noventa) dias após a data da publicação desta Lei.



§ 1º O vencimento da primeira parcela será no último dia útil do mês correspondente a opção, as demais vencerão na mesma data dos meses subsequentes.

§ 2º O deferimento do Parcelamento fica condicionado ao pagamento da primeira parcela.

§ 3º O prazo tratado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 5º A opção ao Parcelamento Especial de Débitos - PED independe de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento, execução fiscal ou demais ações judiciais.

Parágrafo único - Os depósitos existentes, vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos desta Lei, serão automaticamente convertidos em renda da Municipalidade, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

Art. 6º A opção ao Parcelamento Especial de Débitos - PED fica condicionada, ainda, a comprovação da desistência expressa e irrevogável das respectivas ações e contestações judiciais, defesas administrativas formuladas pelo contribuinte, bem como da renúncia ao direito em que se funda a ação ou contestação judicial e o pleito administrativo, relativos aos débitos inclusos no parcelamento que trata a presente Lei.

§ 1º Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar o valor da verba de sucumbência decorrente da desistência da respectiva ação judicial, devendo ser paga em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observado o valor mínimo, por parcela, de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º A desistência a que se refere o parágrafo anterior deverá ser comprovada até o último dia útil do mês subsequente ao do pedido de parcelamento, sob pena de indeferimento.

Art. 7º A opção ao Parcelamento Especial de Débitos - PED sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos inclusos no parcelamento especial.

Parágrafo único - A opção ao Parcelamento Especial de Débitos - PED sujeita, ainda, o contribuinte ao:

I - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II - pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de Dezembro de 2008.

Art. 8º Os contribuintes que optarem pelo PED farão *jus* a Certidão Positiva com efeitos de Negativa, desde que estejam em dia com os pagamentos mencionados nos incisos I e II, do Parágrafo único, do art. 7º, retro, o que deverá ser comprovado juntamente com o pedido de certidão.

Art. 9º O contribuinte será excluído do PED, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I - inobservância de qualquer uma das exigências estabelecidas na presente Lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido por este parcelamento e não incluído na confissão que trata o § 2º do art. 1º, retro, salvo, se integralmente pago até 30 (trinta) dias contados de sua constituição definitiva;

III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, visando diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

IV - inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo parcelamento especial, inclusive aqueles com vencimento após 31 de Dezembro de 2008.

§ 1º A exclusão do contribuinte do Parcelamento Especial de Débitos - PED acarretará imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º A exclusão será proposta pelo Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio, precedida de consulta à Assessoria Jurídica do Município, a qual emitirá Parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão e homologada pelo Diretor Municipal de Finanças.

Art. 10º Ao contribuinte que, optando pelo Parcelamento Especial de Débitos - PED e dele for excluído, será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento até 31 de dezembro de 2012.

Art. 11º O Executivo regulamentará o PED em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 19 de março de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 017/2009

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte de lajão britado

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base no menor preço apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Setem & Perina Transportes Ltda ME, com o valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); 2º) Siqueira & Siqueira Transportes Ltda ME, com o valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); e, 3º) Pazzette Transportes Ltda ME, com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 20 de março de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão de Licitações -

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuou processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Prestação de serviços médicos na Unidade Mista de Saúde do Município de Saltinho, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados.
BASE LEGAL	Artigo 24, inciso IV, Lei Federal Nº 8.666/93
RATIFICAÇÃO	Artigo 26, Lei Federal Nº 8.666/93
CONTRATADO	D' Faria Serviços Médicos Ltda
PRAZO	06 (seis) meses
VALOR MENSAL	R\$ 23.836,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais).
VALOR TOTAL	R\$ 143.016,00 (cento e quarenta e três mil e dezesseis reais).

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista as cotações, parecer e documentação constantes do Processo Nº: 363/2009.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de março de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

CLUBE DE REGATAS PALMEIRAS DE PIRACICABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DE REGATAS PALMEIRAS DE PIRACICABA

O Presidente do Conselho Deliberativo e de conformidade com o Artigo 47 § 2º Do Estatuto Social, ficam os Senhores Conselheiros convocados a comparecer a Assembléia Geral Extraordinária, marcada em primeira convocação para o dia 26 de Março de 2.009 às 20 horas, em sua sede social, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre o pedido de afastamento do Presidente da Diretoria Executiva

Não havendo em primeira convocação, número legal para a instalação da Assembléia, esta se reunirá às 20:30 horas, no mesmo local, com no mínimo 1/3 dos Conselheiros efetivos, de acordo com o estipulado no Artigo 48 Do Estatuto Social.

Piracicaba, 17 de março de 2.009

Moacyr Altino Moretti
Presidente do Conselho Deliberativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E ÁGUAS PRÓ-ESTRADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite 02/2009. Objeto: aquisição de lubrificantes, graxas e filtros, por fornecimento parcelado e a pedido, para manutenção da frota. Empresa Vencedora: Montebello Comércio de Lubrificantes Ltda EPP, itens 01 ao 42, com valor global estimado em R\$ 21.273,15. Participantes: 03 (três) empresas. Vencido o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações. São Pedro/SP, 20 de março de 2009. Benedito Pedrolli Júnior – Secretário Executivo.

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.

SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

Lei nº 163/04 obriga a construção de calçadas em frente a casas e terrenos e prevê multas por falta de calçada.
(Valores para terrenos com até 10m de frente. Terrenos maiores serão multados em R\$ 61,47/metro)

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br